

**EMENDA Nº 01/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018**

**“Emenda ao Projeto de Lei nº 38/18 do Poder Executivo, que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 1º do Projeto de Lei 38/18”.**

**O Parágrafo 1º passará a ter a seguinte redação:**

1º O Município de CAMPO BOM definirá através de **Lei Municipal** os prêmios a serem sorteados, através da Plataforma de Dados, de pessoas cadastradas no Programa Estadual NOTA FISCAL GAÚCHA, que comprarem neste Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS  
Vereador Victor F. da S. Souza

Os Vereadores integrantes da Comissão de Orçamento/Finanças/Educação e Bem-Estar, signatários requerem que, após trâmites regimentais, seja analisado pelos nobres pares a presente emenda.

Campo Bom, 19 de abril de 2018.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço, subscrevo-me.

---

Maximiliano de Souza  
Vereador

Sandra Orth  
Vereadora

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Quando se trata da destinação de valores deve-se ser originado por Lei Municipal e não por Decreto.

---

Maximiliano de Souza  
Vereador

Sandra Orth  
Vereadora